

**PUBLICADO NO DOM DE 02 A 04/12/2017  
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO  
DOM DE 12/12/2017**

**DECRETO Nº 29.258, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017**

Acrescenta dispositivo à Tabela nº 14 – Preço por Serviços de Trânsito do Decreto nº 25.747, de 22 de dezembro de 2014, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 203 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, Código Tributário e de Rendas do Município do Salvador,

**DECRETA:**

Art. 1º Acrescenta o Código 14.16 na Tabela nº 14 – Preço por Serviços de Trânsito do Decreto nº 25.747/2014, com a redação constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 01 de dezembro de 2017.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA COSTA**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 29.258/2017**

**CÓDIGO 14.16 DA TABELA 14 DO DEC. Nº 25.747/2014**

**PREÇO POR SERVIÇOS DE TRÂNSITO**

<b>TABELA Nº 14</b>					
<b>PREÇO POR SERVIÇOS DE TRÂNSITO</b>					
<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>MEDIDA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VALOR ADICIONAL (R\$)</b>
<b>14.16</b>	Curso de Formação e/ou Reciclagem para Monitores de Tráfego		Hora / aula	80,00	